



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2024
DISPENSA N. 1/2024**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa para entrega de carnês de IPTU e Carnês de Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade da entrega dos carnês aos contribuintes tem o objetivo de facilitar o pagamento dos mesmos e proporcionar um melhor atendimento evitando o deslocamento das pessoas até o setor de tributos, bem como os mesmos recebendo os carnês em mãos diminui a inadimplência.

Considerando que o serviço deve ser prestado de forma eficiente e ágil para atender a demanda que o Município possui em relação a entrega dos carnês de IPTU e de Taxa de Coleta de Lixo, em todas as localidades e bairros do município, passando em todos os logradouros;

Considerando a necessidade de efetuar a triagem dos carnês, separação por via e seqüência numérica, é imprescindível que o responsável pela entrega conheça todas as regiões da cidade.

DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O início da execução do objeto se dará após a liberação para entrega dos carnês pelo Setor de Tributação, que sigam as instruções de acordo com TERMO DE REFERENCIA E O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Após a finalização da presente contratação, a empresa vencedora receberá os carnês para executar o serviço;

Materiais a serem disponibilizados: para a perfeita execução dos serviços, a Contratada receberá os carnês para separação e entrega;

A entrega dos itens será no prazo de 15 (quinze) dias corridos;

Não será permitida a subcontratação.

ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise dos autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa ANDERSSON FERNANDO ORTIZ, apresentado menor preço.

O fornecedor foi escolhido por ter apresentando menor preço e compatibilidade com o praticado no mercado – conforme Justificativa da contratação acostada.

A empresa é do ramo pertinente ao objeto demandado, já efetuou a entrega no ano passado com êxito;

O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá observar a Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e demais alterações, bem como as instruções normativas expedidas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União e as normas locais aplica leis.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas e ainda efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constara o as indicações cabíveis ao objeto.

A contratada devera prestar o serviço de forma eficiente e ágil para atender a demanda que o Município possui em relação a entrega dos carne s de IPTU e de Taxa de Coleta de Lixo, em todas as localidades e bairros do município, passando em todos os logradouros, bem como efetuar a triagem dos carne s, separação por via e seqüência numérica, e imprescindível que o responsável pela entrega conheça todas as regiões da cidade;

O recebimento provisório ou definitivo pela a responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do serviço;

A contratada devera assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços prestados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A contratada deverá fornecer diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelos objetos licitados para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos;
A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, na o se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
A contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos/serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com a necessidade;
A contratada deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
A Contratada e obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais/serviços adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas e transporte até o local combinado previamente;
Durante a execução de entrega dos produtos/serviços, o(a) Contratado(a) e obrigado(a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato o Município de Ponte Serrada sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos/serviços;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores pagos pelos serviços estão de acordo com os serviços a serem prestados, mostrando-se inclusive, muito mais vantajosos para a Administração.
Tem-se ainda orçamento físico do prestador deste serviço, comprovando-se a razoabilidade da escolha do prestador.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação na Lei n. 14.133/21.
Desse modo, e após verificação do que consta nos autos até o momento, nota-se a futura contratada demonstrou – a priori, sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os MATERIAIS/SERVIÇOS de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Obs: a necessidade decorre de que TODOS OS CARNES devem ser entregues, em todas as localidades e bairros do município, passando em todos os logradouros, bem como efetuar a triagem dos carnês, separação por via e sequência numérica, é imprescindível que o responsável pela entrega conheça todas as regiões da cidade.

O município não fará entrega de NENHUM CARNE.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total contratado é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

O pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação das respectivas notas fiscais, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços prestados.

Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços serão executados no prazo máximo 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

03.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00

PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA Secretário de Administração do Município.

Ponte Serrada, 25 de março de 2024.

CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA
Secretário de Administração

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal